



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 1286/2018

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreta os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – Alíquota Fixa, Serviços II para o exercício de 2018.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.320/2001 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art.1º - Os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – ALÍQUOTA FIXA, SERVIÇOS II, Código de atividade 2.00.00, para o exercício do ano de 2018. Fica estabelecido datas e vencimentos conforme segue:

- 1ª Parcela – vencimento em 20/05/2018
- 2ª Parcela – vencimento em 20/06/2018
- 3ª Parcela – vencimento em 20/07/2018

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº7913/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 26 de Fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”